**Mensagem nº 137/2026.**

Dezesseis de Novembro – RS, 22 de outubro de 2026.

*À Sua Excelência o senhor*
***JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE,***
*Presidente da Câmara de Vereadores,*
*Dezesseis de Novembro (RS).*

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 22/10/2026 Hrs ___
Protocolo Nº 176/2026
Secretário Cassandra A. Pauss
Lido na Sessão ___/___/___
Encaminhado CCJ ___/___/___
Votado em ___/___/___

**SENHOR PRESIDENTE:**

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa**, e solicitamos que seja avaliação com acordo de liderança devido necessidade,** o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,

**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**
Prefeito Municipal.

**Projeto de Lei nº 137/2026**

***"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

... Preâmbulo legal...

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor **R$ 93.462,86** (noventa e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - S.M.O.V**
**UNID. ORÇ: 0502** - SEC. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO - S.M.O.V. - CONVÊNIOS, ETC.
**0502.267820028.1222 –** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS SUPERA ESTIAGEM FPE 1237/2026 – FR 0701.

FUNÇÃO: 26 PROGRAMA: 0028
SUBFUNÇÃO: 782 .PROJ/ATIV: 1.222

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 93.462,86

**Art. 2º** - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do convênio 1237/2026 destinados para manutenção e melhorias em estradas vicinais

**Art.3º** - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

**0028– CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – DOTAR O MUNICIPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS DO CONVÊNIO SUPERA ESTIAGEM 1237/2026 PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.**

**Art. 4º** - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre diretrizes orçamentarias de 2026, o seguinte objetivo:

**0028– CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – DOTAR O MUNICIPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS DO CONVÊNIO SUPERA ESTIAGEM 1237/2026 PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.**

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**
Prefeito Municipal.